



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 13
Presidente

EDITAL No. 52

"Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - D.E.R. e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI No. 1634, de
17 de dezembro de 1993.

ARTIGO 1o.) - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SAO PAULO - D.E.R., objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação econômica da ESTRADA VICINAL GUARAREMA - SALESOPOLIS, com 7.000 m. (sete mil metros) de extensão.

ARTIGO 2o.) - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:

- Com a declaração de utilidade pública das áreas necessárias, desapropriando-as, amigavelmente ou, na impossibilidade, imitando-se na posse, mediante autorização judicial, em ação própria;

- Com a liberação dos trechos necessários aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego;

- Com a remoção de linhas aéreas e/ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego;

- Com a construção de passagem de gado (PSG) onde forem necessárias e com a remoção de benfeitorias ao longo do trecho.

ARTIGO 3o.) - Fica o Poder Executivo autorizado, tão logo concluídos, através de ofício e mediante recibo, a receber os serviços pertinentes à Estrada Municipal em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 14
[Signature]
Presidente

ARTIGO 4o.) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 17 de dezembro de 1993.

[Signature]
VICENTE ANTONIO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

[Signature]
OSWALDO HENRIQUE
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO